



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 391 de 24 de abril de 2007.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de nº 035/2007, que Acrescenta Inciso a Lei Municipal nº 086/2002 de 08.07.2002, e dá outras providências..

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado inciso “X” ao artigo 3º da Lei Municipal nº 086/2002 de 08 de Julho de 2002, com a seguinte redação.

“Art. 3º - ...

Inciso X - Auxílio transporte: destinado a família ou pessoa comprovadamente carente que necessita se deslocar em virtude de sua assistência a saúde ou a membro da família”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 24 de Abril de 2007.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal